



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FINANÇAS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM Nº 12, DE 21 DE JUNHO DE 2007**

*Estabelece a data do vencimento das parcelas dos débitos do IPTU incluídos no Programa de Parcelamento Incentivado (PPI), nos casos em que especifica.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os débitos constantes da correspondência a que se refere o artigo 5º do Decreto 48.260, de 9 de abril de 2007, enviada, no período de 6 a 11 de junho de 2007, aos contribuintes que possuíam débitos incluídos no PPI mediante proposta encaminhada pela Administração, devidamente homologados, na vigência do Decreto 47.165, de 06 de abril de 2006, e que foram excluídos do programa até o dia 31 de maio de 2007, terão o vencimento da primeira parcela ou da parcela única no dia 29 de junho de 2007.

**Parágrafo único.** O vencimento das demais parcelas, quando for o caso, dar-se-á no dia 29 dos meses subseqüentes.

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.